



Associação Desportiva e Recreativa Maringá

CNPJ: 09.272.552/0001-23

SEDE: Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788, Jardim Copacabana

CEP: 87023-200 - MARINGÁ-PR

Presidente: FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU

Contato: (44) 98814-6135 Presidente / (44) 3041-2100-Contador

<http://www.adrmaringa.com.br/>

adrm@adrmaringa.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº. 02 - 2020

INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE MARINGÁ

SESP - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Lei Federal nº 10.402/2017 e 13.204/2015.

Decreto Municipal nº 501/2017.

NÚMERO SIT Nº 45652

NÚMERO DO CHAMENTO Nº. 012/2020 - PMM SESP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 338/2020

BASQUETEBOL

4º. BIMESTRE 2020

JULHO / AGOSTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.656/0001-06

XV DE NOVENBRO, 701 - CENTRO

Exercício:- 2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 52095 / 2020

DATA: 10/09/2020 - :10:13:08

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: ADRM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ
CPF/CNPJ: 09.272.552/0001-23 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: RUA MARANHÃO, 143
Complemento: **Bairro:** JARDIM ALVORADA
Cidade: MARINGÁ - PR **CEP:** 87033-290
Telefone: 44-3034-8506

ASSUNTO/MOTIVO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO

ADRM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Prestação de Contas nº 02-2020 - SIT 45652 CHAMAMENTO 012/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO 338/2020 /4º BIMESTRE 2020

Observação:

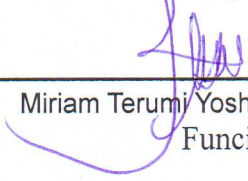
End. Correspondência:MARANHÃO -_Nº: 143
Bairro: JARDIM ALVORADA
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87033290 **Complemento:**
Telefone:44-3034-8506 - **Celular:**44-8814-6135/44-9922-3010 - **Email:** fabricio@lrbeventos.com.br

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

Nestes termos,

Pede deferimento.


ADRM - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ
Requerente


Miriam Terumi Yoshida Yaegashi - SESP
Funcionário



Proc. Nº 52.095.12020
01

CNPJ: 09.272.552/0001-23

SEDE: Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788, Jardim Copacabana

CEP: 87023-200 - MARINGÁ-PR

Presidente: FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU

Contato: (44) 8814-6135 Presidente / (44) 3041-2100-Contador

<http://www.adrmaringa.com.br/>

adrm@adrmaringa.com.br

Ofício nº. 003/2020, de 10 de SETEMBRO de 2020.

**Assunto: Prestação de Contas de Subvenção Social
BASQUETEBOL**

Ilmo(a) Senhor(a) Secretário(a),

Servimo-nos do presente, em conformidade com a Lei Federal nº.10.402/2017 e nº.13.204/2015, Decreto Municipal nº. 501/2017, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e assim para enviarmos a **Prestação de Contas nº. 002 de Referência ao 4º. BIMESTRE DE 2020, (JULHO E AGOSTO)** para o Incentivo ao Esporte Amador, da entidade **ADRM – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 09.272.552/0001-23,

Referente ao Termo de Convenio nº. 338/2020, inscrita no SIT 45652, do Chamamento Público nº. 012/2020.

Esta Prestação de Contas compõe-se dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTOS	Páginas
a)	Capa da Prestação nº 02 2020 – 4º Bimestre 2020;	
b)	Protocolo de Entrega SESP;	
c)	Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas nº. 003 – 2020;	03
d)	Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais e Dívida Ativa União, Vencimento em 07/03/2021;	05
e)	CRF Certificado de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia do Trabalhador, Vencimento em 06/10/2020;	06
f)	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE-PR Vencimento em 18/10/2020;	07
g)	Certidão Liberatória do Município de Maringá-PR, PMM Vencimento em 07/11/2020;	08
h)	Certidão Negativa Débitos Município de Maringá, Concedente, Vencimento em 07/11/2020;	09
i)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Vencimento em 06/03/2021;	10
j)	Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Paraná Vencimento 08/01/2021;	11
k)	Extrato Bancário C.E.F. 4º. BIMESTRE 2020 JULHO e AGOSTO/2020;	12
l)	Extrato Bancário Aplicação C.E.F. 4º. BIMESTRE 2020 AGOSTO/2020;	14

CNPJ: 09.272.552/0001-23

Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788 – Jardim Copacabana – CEP 87023-200 – MARINGÁ-PR



Proc. Nº 52085/2020
14º 02

CNPJ: 09.272.552/0001-23

SEDE: Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788, Jardim Copacabana

CEP: 87023-200 - MARINGÁ-PR

Presidente: FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU

Contato: (44) 8814-6135 Presidente / (44) 3041-2100-Contador

<http://www.adrmaringa.com.br/>

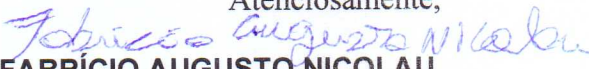
adrm@adrmaringa.com.br

l)	Notas Fiscais e Notas Fiscais Eletrônicas; Documentos e Comprovantes de Transferência Bancária; Orçamentos e Pesquisa de Preços; Relação dos Ganhadores de Pesquisa de Preços; Relatório de Viagem; Contrato de Prestação de Serviços; Serviços e Contratos de Transportes; Licença de Fretamento; Justificativas de Despesas;	16
m)	Comprovante de Restituição Bancária;	42
n)	Relação de Atletas Atendidos no 4º. Bimestre 2020;	43
o)	Relatório de Atletas Segurados no 4º. Bimestre 2020;	44
p)	Relatório de Atividades no 4º. Bimestre 2020;	47

Sendo que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Maringá-PR, 10 de SETEMBRO de 2020.

Atenciosamente,


FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU
Presidente da Entidade

Ilmo. Senhor

VALMIR AUGUSTO FASSINA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Maringá - Paraná

CNPJ: 09.272.552/0001-23

Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788 – Jardim Copacabana – CEP 87023-200 – MARINGÁ-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA
CNPJ: 09.272.552/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:32 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **5EB0.C9C3.F97E.6E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.272.552/0001-23

Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA

Endereço: AV SAO JUDAS TADEU 1788 / JARDIM COPACABANA / MARINGA / PR /
87023-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090703025498171715

Informação obtida em 08/09/2020 15:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA

CNPJ Nº: 09.272.552/0001-23

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/10/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0545.UTEB.0654**
Emitida em **20/07/2020** às **08:54:04**

Dados transmitidos de forma segura.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**CERTIDÃO LIBERATÓRIA**

ASSOC. DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ

CNPJ: 09.272.552/0001-23**Finalidade da Certidão: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005 E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE A **ASSOC. DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ**, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/11/2020

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do ParanáCódigo de controle **GCPC-7158-SF**
Emitida em **08/09/2020 às 15:30:53**
Dados transmitidos de forma segura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. Nº 52085/2020
Fol. Nº 07

Certidão Negativa de Débitos Nº 107806/2020

Certificamos, conforme requerido por **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM**, CPF/CNPJ nº **09.272.552/0001-23**, para fins **DE TRANSFERÊNCIA**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ**, CPF/CNPJ nº **09.272.552/0001-23**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/09/2020**

Válida até: **07/11/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **19AD5.8056A.1E5F9827A353FCBA1A5EDA**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Proc. Nº. 5285/2020
Fls. 10 08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.272.552/0001-23
Certidão nº: 22385396/2020
Expedição: 08/09/2020, às 15:43:16
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.272.552/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Proc. Nº 5285.12020
10/09/2020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022568012-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.272.552/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Extrato por período**

Cliente: ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGA

Conta: 1671 / 003 / 00003597-8

Data: 03/08/2020 - 14:04

Mês: Julho/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50.000,00 C
06/07/2020	132907	ENVIO TED	686,00 D	49.314,00 C
06/07/2020	132907	DOC/TED INTERNET	10,00 D	49.304,00 C
21/07/2020	211607	ENVIO TEV	12.478,00 D	36.826,00 C
23/07/2020	000001	CRED TED	50.000,00 C	86.826,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Folha Nº 52095/2020
VI**Extrato por período**

Cliente: ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGA

Conta: 1671 / 003 / 00003597-8

Data: 03/09/2020 - 16:21

Mês: Agosto/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	86.826,00 C
05/08/2020	262037	APLICACAO	86.130,00 D	696,00 C
05/08/2020	121211	ENVIO TED	686,00 D	10,00 C
05/08/2020	121211	DOC/TED INTERNET	10,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
PEDRO TAQUES, PR

Código Operação Emissão
1671 5948 03/09/2020

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70 Início das Atividades do Fundo 09/09/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2020	Cota em: 31/08/2020
0,0521	1,2144	2,4958	1,704541	1,705429

Administradora

Nome Endereço CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
ASSOC DESPORTIVA E REC 09.272.552/0001-23 003.00003597-8 08/2020 01/01
MARINGA
Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	86.130,00C	50.524,722680
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	36,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	86.166,33C	50.524,722680
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 08	APLICACAO	86.130,00C	50.524,722680

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

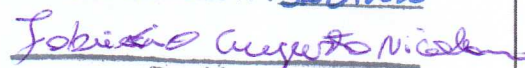
0800 726
0101**Endereço para Correspondência:**

Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

0800 725
7474**Endereço Eletrônico:**https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 4.726 Código verificação 02D-1A5-06A Emitido em 03/07/2020 17:19:33		
Prestador de Serviços				
 CNPJ: 05.847.839/0001-83 Inscrição Municipal: 98892 Razão Social: CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA Nome Fantasia: CI CONTABILIDADE INTEGRADA Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1791, TERREO, Zona 01 Município: MARINGÁ - PR Email: assessoria@escritorioci.com.br		CEP: 87.013-050 Fone: (44) 3025-5084		
Tomador de Serviços				
CNPJ: 09.272.552/0001-23 Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ Nome Fantasia: ADRM BASQUETE MARINGÁ Endereço: Avenida São Judas Tadeu, 1788, Jardim Copacabana Município: MARINGÁ - PR Email: fabricao@lrbeventos.com.br		CEP: 87.023-200 Fone:		
Discriminação dos Serviços				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e HONORÁRIOS NA REALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PARA O MÊS DE JUNHO / 2020 , CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO.				
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 686,00 MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR				
**REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 - PMM/SESP - PUBLICADO EM 11/02/2020 LEI 10.402/2017, DECRETO 501/2017, ALTEROU A LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR Nº. 9.737/2014				
PROJETO (MARINGÁ AÇÃO BASQUETE) ***Termo de Colaboração nº 338/2020***				
Empenho Nº - 16.908/2020				
DADOS PARA PAGAMENTO BANCÁRIO BANCO : 748 - SICREDI UNIÃO AGÊNCIA 0718 CONTA Nº. 73.678-4				
CNPJ 05.847.839/0001-83 CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA				
Declaro que os materiais e/ou Serviços prestados foram recebidos. Termo de Convênio Nº. 338/2020  Presidente				
Edital de Inexigibilidade 012/2020 PMM Termo de 338/2020 Empenho Nº 16.908/2020 Projeto Maringá Ação Basquete				
Valor Total da NFS-e		R\$ 686,00		
Código de tributação 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	686,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	686,00	07/2020	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Soc. Profissionais	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
Outras Informações * Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.				
Consulte a autenticidade deste documento em https://isse.maringa.pr.gov.br				

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1671 / 003 / 00003597-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGA
CPF/CNPJ:	09.272.552/0001-23

Banco:	748 - SICREDI - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0718 / 00000073678-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CI CONTABILIDADE INTEGRADA SS LTDA
CPF/CNPJ:	05.847.839/0001-83
Valor:	R\$ 686,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	06/07/2020 15:41:01
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00132907
Chave de segurança:	8SF8XFWX0YHXTKHH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PROPOSTA DE PREÇOS E ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE

PROPOSTA Nº. 10 - 2020- 30/05/2020

**À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM
A/C Sr. FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU**

CNPJ: 09.272.552/0001-23

PROJETO: MARINGÁ AÇÃO BASQUETE

Pela presente, encaminhamos a Vossa Senhoria proposta comercial para a Prestação de Serviços de Contabilidade Societária:

1-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS.

1.1 Contabilidade

Contabilização e Contabilidade nas Normas Brasileiras de Contabilidade e NBCt's Brasileira;
Conciliação Bancárias;
Elaboração de Balancetes Trimestrais;
Elaboração do Balanço Patrimonial Anual e Demonstrações Contábeis Periódicas;
Diário e Razão Contábeis;

1.2 Recursos Humanos

-----Não terá Funcionários nem acessória.

1.3 Fiscal

Apuração e Conciliação Mensal dos Impostos;
Conciliação Bancárias Fiscal;
Elaboração e Emissão de Guias Tributárias;
Elaboração e Emissão de Notas Fiscais de Serviços "Prestação de Serviços Prefeitura de Maringá;
Elaboração e Entrega de Obrigações Acessórias Mensais, Trimestrais e Anuais;

1.4 Gerencial e Assessoria

Assessoria Tributária 01 Vez ao Ano/Exercício, ou de acordo com Necessidade da empresa, com prévia autorização e orçamento a parte;
Verificação da Opção Tributária Anualmente; Elaboração de Certidões e Orientação em Prestação de Contas Municipais, Estaduais, Federais.



R\$ 686,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) Valor Devido Mensalmente, pelo Período de JUNHO/2020 à MARÇO/2021, iniciando com as operação e atividades no período acima para entidade se firmados, Totalizando o desembolso total para o período de R\$ 6.860,00 (Seis Mil e Cem Reais) Total do Presente Orçamento.

Pagamento Mensal Dia 05 / quinto dia útil do mês subsequente a prestação.

Na expectativa da concretização de bons negócios e prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Maringá-PR, 30 de Maio de 2020.


BRUNO VICENTE DOS S. FERREIRA BRITO
CONTADOR (CRC - PR 05.5987/O-8)
CPF 041.476.279-78

Assinado de forma digital por
BRUNO VICENTE DOS SANTOS
FERREIRA BRITO:04147627978
Dados: 2020.09.09 13:17:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

Bruno Vicente Brito
CPF 041.476.279-79
Contador – CRC 05.5987/O-8





MAZZER CONTABILIDADE LTDA.
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 516
Maringá/PR
CEP 87015-380

Proc. Nº 57.951.292
Fls. 18

À Associação Desportiva e Recreativa Maringá

CNPJ: 09.272.552/0001-23

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Servimo-nos do presente para apresentar proposta de prestação de serviços contábeis.

- **Escopo do trabalho**

Elaborar contabilidade mensal dos fatos administrativos e financeiros de acordo com a documentação encaminhada pela associação com emissão de balancete e/ou balanço demonstrativo, assim como encaminhamento de todas as guias de impostos relacionadas às obrigações mensais pertinentes a atividade da associação.

Dispomos também da prestação de elaboração das certidões negativas mensais para controle dos tributos das esferas federal, estadual e municipal. Ao final de cada ano civil também será elaborado balanço anual assim como a entrega de todas as obrigações acessórias relacionadas à contabilidade.

- **Valor**

Pelo trabalho apresentado, encaminhamos proposta de honorários mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pagos até todo o dia 15 (quinze) de cada mês.

Gratos pela oportunidade de poder encaminhar cotação para futura prestação de serviço, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Maringá, 30 de maio de 2020

Mazzer Contabilidade Ltda
Fábio Donizete Marangoni – CRC/PR 055045/O-9



Rec. Nº 52093/2020
18

Maringá-PR, 30 de Maio de 2020.

Proposta 020/2020

À
Associação Desportiva e Recreativa Maringá
CNPJ: 09.272.552/0001-23

Ref: Proposta de prestação de serviços de assessoria contábil e consultoria.

Pela presente, encaminhamos a V.Sa, proposta comercial referente prestação de serviços de Assessoria Contábil e Tributária.

É com grande satisfação que oferecemos a Vossa Senhoria, relatório de serviços que prestamos as empresas sob a nossa Assessoria, conforme os itens abaixo relacionados, garantindo-lhes excelente prestação de serviços.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) MENSAIS

a) **Contábil** - Contabilização dos atos e fatos administrativos através dos documentos fornecidos pela empresa; Emissão dos relatórios demonstrativos Balancete mensal, bem como conciliação das contas bancárias, fechamento de estoques e fechamento de caixa.

B) **Fiscal** - Apuração de todos os impostos relacionados a atividade da empresa, e Obrigações assessorias para RFB, Estado, Junta Comercial e outras obrigações que se fizerem necessárias.

c) **Assessoria** - Serviço de assessoria na sede da empresa, para cadastro de produtos/tributação, fechamento de caixa, em horários pré-estabelecidos entre as partes;

d) **Certidões** - uma vez que a contratante manter em dia os pagamentos de tributos, a contratada manterá em dia todas as certidões negativas, tanto pessoa jurídica como pessoa física.

3) ANUAIS

b) Elaboração das obrigações acessórias relacionadas à contabilidade e fiscal.

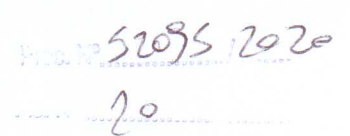
HONORÁRIO MENSAL	
• Valor dos honorários mensais	R\$ 800,00

Na expectativa da concretização de bons negócios e prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Cleber Mineli

Cleber Mineli Lopes
Contador – CRC 055675-0/O



FABRICIO AUGUSTO NICOLAU
Presidente

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis

CONTRATADA: CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ nº 05.847.839/0001-83**, registrada CRC – PR 006014-O-6, e estabelecida à Rua Santos Dumont, nº. 1.791, Sala Térrea, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-050, representado neste ato por seu Sócio Administrador **BRUNO VICENTE DOS SANTOS FERREIRA BRITO**, Pessoa Física, brasileiro, contador, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº. 1.791, Sala Térrea, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-050, e portador do CRC-PR 055987/O-8.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788, Jardim Copacabana, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-200, inscrita no **CNPJ 09.272.552/0001-23**, neste ato representado por seu Presidente, **FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU**, CPF Nº. 027.879.319-36.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de **Prestação de Serviços Contábeis**, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais contábeis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL/CONTABILIDADE

1.1.1 - Classificação, Conciliação Bancária, Lançamentos, Apuração e Elaboração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de Balancetes Trimestrais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativos de Resultados, e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias, vigentes as normas e procedimentos contábeis e legislação vigentes.

1.2 - ÁREA FISCAL

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, contribuições sindicais e federações;

1.2.2 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS, e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos inclusive DAS / DARF's / ISS / GR PR / e Outros obrigatórios;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária, e atendimento as normais videntes tributária e orientação a **CONTRATANTE**.

1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da Declaração Anual de Rendimentos e Imposto de Renda Pessoa Jurídica, e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

2.1 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª. Serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc;

2.1.3 - Notas-Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 - A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.3 - A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com antecedência de 3 (três) dias úteis do vencimento da obrigação tributária a recolhimento.

2.3.2 - A entrega de Balancete se fará até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir, trimestralmente.

2.3.3 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da

CONTRATANTE, ou até prazo máximo de **31 de Março de cada ano subsequente** ao exercício findo, se este for 31 de dezembro, ou 90(noventa) dias após o encerramento do período, se repassado pelo **CONTRATANTE** todos os dados necessários a sua elaboração.

2.4 - A remessa de documentos entre os **CONTRATANES** deverá ser realizada sempre inevitavelmente sob protocolo e forma e meio de comprovação de entrega, se e-mail's, com confirmação dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, observados feriados nacionais e regional da **CONTRATADA** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - Do uso e transferência do **CERTIFICADO DIGITAL** pela **CONTRATANTE A CONTRATADA** e das condições de utilização e responsabilidade PELA **CONTRATADA**:

3.5.1 Fica a **CONTRATADA** sob sua responsabilidade, enquanto da utilização do Certificado Digital Padrão ICP que lhe for fornecido, na sua utilização, comprometendo ao bom uso dos dados fornecidos, sendo que a mesma se compromete ao zelo e guarda do mesmo, vindo a utilizar o certificado digital

exclusivamente para o uso com as entidades e órgãos governamentais: Receita Federal, Previdência Social, Caixa Econômica Federal "GEFIP, E-SOCIAL, CONECTIVIDADE SOCIAL, FGTS", Ministério do Trabalho, Prefeitura Municipal da SEDE da CONTRATANTE, Receita Estadual da SEDE da CONTRATANTE, entre outras repartições e órgãos como Conselhos de Classe e Entidades Sindicais, para estar tendo total acesso as informações relativas a empresa, e com plenos poderes, tendo a **CONTRATADA** compromisso e obrigação da mesma pelo sigilo com o uso dos dados, dispensados casos de fiscalização e solicitação por órgãos em operações de fiscalização, mas assim em nenhuma hipótese sem prévio aviso e comunicação a **CONTRATANTE**, **vedado** o repasse do mesmo a terceiros, sem prévia comunicação e autorização para tal.

3.6 - A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 - Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) MENSAIS** no mês de prestação, com vencimento **todo dia 05** do mês seguinte e posterior ao serviços prestado.

4.2.1 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2., acarretarão à **CONTRATANTE** o acréscimo de **multa de 10%** (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês ou fração.

4.2.2 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do Ajuste do Salário Mínimo Piso Nacional, no período em que se ocorrer o mesmo, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, e observados o reajuste do custo do material aplicado no desenvolvimento do objeto do presente, e em observância do aumento crescente ou diminuição do fluxo de trabalho e horas desempenhadas.

4.2.3 - O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários e o número de notas-fiscais abaixo relacionado no item 4.2.4, ficando certo que se a média trimestral dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 20% (vinte por cento), passará a vigorar nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o trimestre findo.

4.2.4 - Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papéis e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, como segue:

Quantidade de Funcionários	(0)
Quantidade de Notas-Fiscais/mês (Entrada/Saída/Serviços)	(50)
Quantidade de Lançamentos Contábeis	(300)

4.2.6 - O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.2 incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.2.7 - No caso de atraso no pagamento dos honorários contábeis, objeto deste instrumento incidirá as multas e juros definidos no item 4.2.1 deste, e persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, consecutivos ou não, A **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato de prestação de serviços contábeis, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

4.3 - A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4 - Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente: **1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS, ISS, Simplificada Junta Comerciais, Cartório Distribuidor Fórum; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, e pessoa jurídica; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE, 10) Elaboração de Cadastro Bancário BNDS e demais.**

4.5 - A **CONTRATANTE** tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução do CFC nº. 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

CLÁUSULA 5ª – CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - A **CONTRATANTE** se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer a **CONTRATADA** (o) a Carta de Responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 - O presente contrato vigorará a partir de **01/06/2020** por prazo de 10 Meses até **31/03/2021**, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, "por escrito".

6.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de **2 (duas) parcelas mensais** dos honorários vigentes à época.

6.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

6.1.3 - O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de Distrato da Prestação de Serviços com a especificação da cessação das responsabilidades dos **CONTRATADA**.

6.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

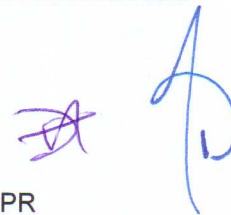
6.2.1 - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

6.3 - A **CONTRATANTE** obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao **CONTRATANTE** ou a outro profissional da Contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes e respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias após a data do distrato para entrega de toda a documentação Fiscal, Contábil, e Departamento Pessoal, entre outros de interesse da **CONTRATANTE**.

6.3.1 - Salvo em casos que estes documentos estiverem em seu prazo de apresentação ao fisco, e/ou elaboração a **CONTRATANTE**.

6.4 - A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661 /45 e demais decorrentes, onde a mesma rescisão/distrato não terá incidência da cobrança de multa ou exigência de notificação prévia.

6.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes **CONTRATANTES** venha a infringir cláusula ora convencionada.



Em casos de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei nº. 9.307/96, E Novo Código Civil e do Consumidor.

Fica eleito o Foro da Cidade de **MARINGÁ**, estado do **PARANÁ**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

MARINGÁ-PR 01 de junho de 2020



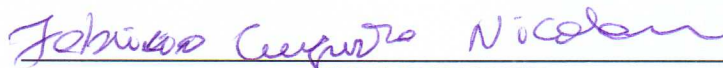
CONTRATADA

CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ Nº. 05.847.839/0001-83

BRUNO VICENTE DOS SANTOS FERREIRA BRITO

CPF: 041.476.279-78



CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM

CNPJ: 09.272.552/0001-23

FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU

CPF Nº. 027.879.319-36

Carta de Responsabilidade da Administração

Maringá, 01 Junho de 2020

À
CI CONTABILIDADE LTDA – ME
CRC n.º029368/0-7 PR
Rua Santos Dumont ,1791
Maringá e Paraná CEP 87013-050

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM** **CNPJ: 09.272.552/0001-23** que as informações relativas ao período-base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, e comprometo a tal nos próximos exercícios.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31 Dezembro;

- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema Questor, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

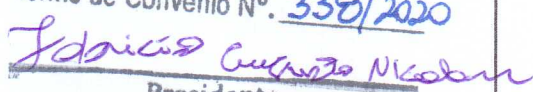
Maringá-PR, 01 junho de 2020.



CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM

CNPJ: 09.272.552/0001-23
FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU
CPF Nº. 027.879.319-36

30

 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 4.730 Código verificação CF0-215-A62 Emitido em 23/07/2020 09:12:02		
Prestador de Serviços				
	CNPJ: 05.847.839/0001-83 Inscrição Municipal: 98892 Razão Social: CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA Nome Fantasia: CI CONTABILIDADE INTEGRADA Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1791, TERREO, Zona 01 Município: MARINGÁ - PR Email: assessoria@escritorioci.com.br		CEP: 87.013-050 Fone: (44) 3025-5084	
				
Tomador de Serviços				
CNPJ: 09.272.552/0001-23 Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGA Nome Fantasia: ADRM MARINGÁ Endereço: AVENIDA Avenida São Judas Tadeu, 1788, Jardim Copacabana Município: MARINGÁ - PR Email:				
CEP: 87.023-200 Fone:				
Discriminação dos Serviços				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e HONORÁRIOS NA REALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PARA O MÊS DE JULHO / 2020 , CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO.				
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 686,00 MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR				
**REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 - PMM/SESP - PUBLICADO EM 11/02/2020 LEI 10.402/2017, DECRETO 501/2017, ALTEROU A LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR Nº. 9.737/2014				
PROJETO (MARINGÁ AÇÃO BASQUETE) ***Termo de Colaboração nº 338/2020***				
Empenho N° - 16.908/2020				
DADOS PARA PAGAMENTO BANCÁRIO BANCO : 748 - SICREDI UNIÃO AGÊNCIA 0718 CONTA Nº. 73.678-4				
CNPJ 05.847.839/0001-83 CI CONTABILIDADE INTEGRADA S/S LTDA				
Declaro que os materiais e/ou Serviços prestados foram recebidos. Termo de Convênio Nº. <u>338/2020</u>  Presidente				
Edital de inegibilidade <u>012/2020</u> PMM Termo de <u>338/2020</u> Empenho N° <u>16.908/2020</u> Projeto Maringá Ação Basquete				
Valor Total da NFS-e		R\$ 686,00		
Código de tributação: 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.				
Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	686,00	*	*
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	686,00	07/2020	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Soc. Profissionais	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR
Outras Informações * Alíquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.				
Consulte a autenticidade deste documento em https://isse.maringa.pr.gov.br				

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1671 / 003 / 00003597-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGA
CPF/CNPJ:	09.272.552/0001-23

Banco:	748 - SICREDI 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0718 / 00000073678-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CI CONTABILIDADE INTEGRADA SS LTDA
CPF/CNPJ:	05.847.839/0001-83
Valor:	R\$ 686,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	05/08/2020
Data / Hora da operação:	05/08/2020 11:38:39

Código da operação:	00121211
Chave de segurança:	CQVGMRA1TLMUX341

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PROPOSTA DE PREÇOS E ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE

PROPOSTA Nº. 10 - 2020- 30/05/2020

**À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ - ADRM
A/C Sr. FABRÍCIO AUGUSTO NICOLAU**

CNPJ: 09.272.552/0001-23

PROJETO: MARINGÁ AÇÃO BASQUETE

Pela presente, encaminhamos a Vossa Senhoria proposta comercial para a Prestação de Serviços de Contabilidade Societária:

1-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS.

1.1 Contabilidade

Contabilização e Contabilidade nas Normas Brasileiras de Contabilidade e NBCt's Brasileira;
Conciliação Bancárias;
Elaboração de Balancetes Trimestrais;
Elaboração do Balanço Patrimonial Anual e Demonstrações Contábeis Periódicas;
Diário e Razão Contábeis;

1.2 Recursos Humanos

-----Não terá Funcionários nem acessória.

1.3 Fiscal

Apuração e Conciliação Mensal dos Impostos;
Conciliação Bancárias Fiscal;
Elaboração e Emissão de Guias Tributárias;
Elaboração e Emissão de Notas Fiscais de Serviços "Prestação de Serviços Prefeitura de Maringá;
Elaboração e Entrega de Obrigações Acessórias Mensais, Trimestrais e Anuais;

1.4 Gerencial e Assessoria

Assessoria Tributária 01 Vez ao Ano/Exercício, ou de acordo com Necessidade da empresa, com prévia autorização e orçamento a parte;
Verificação da Opção Tributária Anualmente; Elaboração de Certidões e Orientação em Prestação de Contas Municipais, Estaduais, Federais.



R\$ 686,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) Valor Devido Mensalmente, pelo Período de JUNHO/2020 à MARÇO/2021, iniciando com as operação e atividades no período acima para entidade se firmados, Totalizando o desembolso total para o período de R\$ 6.860,00 (Seis Mil e Cem Reais) Total do Presente Orçamento.

Pagamento Mensal Dia 05 / quinto dia útil do mês subsequente a prestação.

Na expectativa da concretização de bons negócios e prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Maringá-PR, 30 de Maio de 2020.


BRUNO VICENTE DOS S. FERREIRA BRITO
CONTADOR (CRC - PR 05.5987/O-8)
CPF 041.476.279-79

Assinado de forma digital por
BRUNO VICENTE DOS SANTOS
FERREIRA BRITO:04147627978
Dados: 2020.09.09 13:17:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043



Bruno Vicente Brito
CPF 041.476.279-79
Contador – CRC 05.5987/O-8



MAZZER CONTABILIDADE LTDA.
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 516
Maringá/PR
CEP 87015-380

52085/2020
34

À Associação Desportiva e Recreativa Maringá

CNPJ: 09.272.552/0001-23

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Servimo-nos do presente para apresentar proposta de prestação de serviços contábeis.

- **Escopo do trabalho**

Elaborar contabilidade mensal dos fatos administrativos e financeiros de acordo com a documentação encaminhada pela associação com emissão de balancete e/ou balanço demonstrativo, assim como encaminhamento de todas as guias de impostos relacionadas às obrigações mensais pertinentes a atividade da associação.

Dispomos também da prestação de elaboração das certidões negativas mensais para controle dos tributos das esferas federal, estadual e municipal. Ao final de cada ano civil também será elaborado balanço anual assim como a entrega de todas as obrigações acessórias relacionadas à contabilidade.

- **Valor**

Pelo trabalho apresentado, encaminhamos proposta de honorários mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pagos até todo o dia 15 (quinze) de cada mês.

Gratos pela oportunidade de poder encaminhar cotação para futura prestação de serviço, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Maringá, 30 de maio de 2020

Mazzer Contabilidade Ltda

Fábio Donizete Marangoni – CRC/PR 055045/O-9



RECIBO 52085 2020
35

Maringá-PR, 30 de Maio de 2020.

Proposta 020/2020

À
Associação Desportiva e Recreativa Maringá
CNPJ: 09.272.552/0001-23

Ref: Proposta de prestação de serviços de assessoria contábil e consultoria.

Pela presente, encaminhamos a V.Sa, proposta comercial referente prestação de serviços de Assessoria Contábil e Tributária.

É com grande satisfação que oferecemos a Vossa Senhoria, relatório de serviços que prestamos as empresas sob a nossa Assessoria, conforme os itens abaixo relacionados, garantindo-lhes excelente prestação de serviços.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1) MENSAIS

a) **Contábil** - Contabilização dos atos e fatos administrativos através dos documentos fornecidos pela empresa; Emissão dos relatórios demonstrativos Balancete mensal, bem como conciliação das contas bancárias, fechamento de estoques e fechamento de caixa.

B) **Fiscal** - Apuração de todos os impostos relacionados a atividade da empresa, e Obrigações assessorias para RFB, Estado, Junta Comercial e outras obrigações que se fizerem necessárias.

c) **Assessoria** - Serviço de assessoria na sede da empresa, para cadastro de produtos/tributação, fechamento de caixa, em horários pré-estabelecidos entre as partes;

d) **Certidões** - uma vez que a contratante manter em dia os pagamentos de tributos, a contratada manterá em dia todas as certidões negativas, tanto pessoa jurídica como pessoa física.

3) ANUAIS

b) Elaboração das obrigações acessórias relacionadas à contabilidade e fiscal.

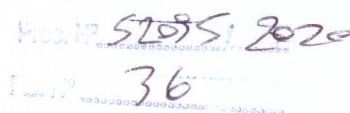
HONORÁRIO MENSAL	
• Valor dos honorários mensais	R\$ 800,00

Na expectativa da concretização de bons negócios e prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Cleber Mineli

Cleber Mineli Lopes
Contador – CRC 055675-0/O



SEDE: Avenida São Judas Tadeu, nº. 1.788, Jardim Copacabana, Maringá-PR

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA O PERÍODO DE JUNHO/2020 À MARÇO/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE (ESCRITÓRIO CONTÁBIL_) PARA PRESTAR SERVIÇOS A ENTIDADE MENSALMENTE SOB CONTRATO.

**RELAÇÃO DE GANHADORES
DA PESQUISA DE PREÇOS
Nº.: 001 2020**

FORNECEDOR VENCEDOR DE CADA ITEM.

Maringá-PR, 30 de MAIO de 2020

FABRICIO AUGUSTO NICOLAU
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
25
Data e Hora de Emissão
17/07/2020 16:00:18
Código de Verificação
LLXW910M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBAL
CPF / CNPJ: 76.535.368/0001-16 **Inscrição Municipal:** 03 03 0306906-4
Endereço: R. ENGENHEIROS REBOUÇAS, 000845 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 41 - 32643286
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** fprb@fprb.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ
CPF / CNPJ: 09.272.552/0001-23 **IMU:** **Outro Doc.:** 52095/2020
Endereço: AV SÃO JUDAS TADEU, 1788 - BAIRRO: JD COPACABANA - CEP: 87023200
Município: Maringá **UF:** PR **Email:** fabricio@Irbeventos.com.br 32

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TAXA DE ANUIDADE R\$ 4.180,00
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 7.298,00
TAXA GERAL R\$ 1.000,00

INEXIGIBILIDADE 12/2020 - PMM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 338/2020
EMPENHO Nº 16908/2020
PROJETO MARINGÁ AÇÃO BASQUETE

Declaro que os materiais e/ou
Serviços prestados foram recebidos.
Termo de Convênio Nº. 338/2020

Fabricio Augusto Nielsen
Presidente

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 12.478,00

Edital de inegibilidade 12/2020 PMM

Termo de 338/2020

Empenho Nº 16908/2020

Projeto Maringá Ação Basquete

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 12.478,00

Código da Atividade

R.93.1.9-1/01-00 - Produção e promoção de eventos esportivos

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	12.478,00	5,00	623,90	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGA**Conta origem:** 1671 / 003 / 00003597-8**Conta destino:** 0406 / 003 / 00000086-0**Nome destinatário:** FEDERC PARN BASKETBALL**Valor:** R\$ 12.478,00**Data de débito:** 21/07/2020**Data/hora da operação:** 21/07/2020 16:07:14**Código da operação:** 85953387**Chave de segurança:** 0GZXJEEMHH5588MX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE
BASKETBALL



Rua Engenheiro Rebouças, 825 - Praça Plínio Tourinho
Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80215-120
Tel. (41) 3264-3286 - fprb@fprb.com.br

Proc. Nº 52055/2020
39

Curitiba -Pr, 17 de julho de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos aos devidos fins, que recebemos da Associação Desportiva e Recreativa Maringá a importância de R\$ 12.478,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e oito Reais), referente ao pagamento de taxas, conforme a Nota Fiscal nº 25 emitida em 17/07/2020.

Demonstrativo:

Evento	Categoria	Data do pagamento	Despesa	Valor	PARTIDA	Data da partida
FPRB	TODAS		Tx. DE ANUIDADE	R\$ 4.180,00		
FPRB	TODAS		TX DE INSCRIÇÃO	R\$ 7.298,00		
FPRB	TODAS		TX GERAL	R\$ 1.000,00		

Sem mais,

Marival Antonio Mazzio Junior

Presidente

Federação Paranaense de Basketball



COMPROVANTE DE RESTITUIÇÃO

BANCÁRIA

Recibo 520952020
40

VALOR R\$ 20,00 – TARIFA BANCÁRIA (TED)

VALOR R\$ 130,00 – RESTITUIÇÃO RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

TOTAL R\$ 150,00



AUTOATENDIMENTO - AG KAKOGAWA

DATA: 09/09/2020

HORA: 15:34:30

TERMINAL: 35311001

CONTROLE: 353110010448

COMPROVANTE DE

TRANSFERÊNCIA DE VALORES

REMETENTE

CGC/AGÊNCIA : 1671 / PEDRO TAQUES, PR

CONTA : 001.00025126-7

NOME : FABRICIO AUGUSTO NICOLAU

FAVORECIDO

CGC/AGÊNCIA : 1671 / PEDRO TAQUES, PR

CONTA : 003.00003597-8

NOME : ASSOC DESPORTIVA E REC MARINGÁ

VALOR

: 150,00

DATA DE EFETIVAÇÃO : 09/09/2020

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISÃO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

 CNPJ 09.272.552/0001-23				
RELATORIO DE ATLETAS EM ATIVIDADE				
NOME	DATA NASCIMENTO	IDADE	CPF	RG
1 WEVERTON RODRIGUES HOLANDA	07/03/1994	23	085295699-11	13216500-9
2 THALES HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS	22/12/1999	17	078575859-39	12346828-7
3 FABRICIO AUGUSTO NICOLAU	04/06/1976	41	027879319-36	6116235-6
4 FABRICIO AUGUSTO NICOLAU JUNIOR	10/06/1998	19	115655569-84	13000776-7
5 TIAGO DE SOUZA FLORENCIO	23/01/1997	20	107275499-10	13792642-3
6 JAMISON DA COSTA SILVA	10/02/1968	49	120036478-30	21496088-4
7 LUIZ ALBERTO ALMEIDA JUNIOR	26/01/1998	20	103061479-20	12937022-0
8 BRUNNO CROCETTA BIAZIN	30/06/1987	30	9228139-73	8898692-0
9 GUILHERME DAMBROS BASSANESI	17/04/2001	16	9658003-7	119854359-00
10 GABRIEL VERNIL RODRIGUES	21/11/2003	14	14329221-5	124080759-71
11 RAFAELA YAMAMOTO DUARTE	28/02/2003	15		14.055.200-3
12 Raphaella Pereira Marques Luiz	05/06/2003	14		13.483.089-1
13 Débora Vitoria Santana Pereira	04/04/2003	15		14.428.326-0
14 Maria Eduarda Fontes Zanco	12/09/2002	15		13.389.233-8
15 VINICIUS ATHAIDES CATALI	17/12/1994	23	089744349-70	9551855-9
16 RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA	20/10/1979	38	61977369-9	006590799-09
17 BEATRIZ FURRIGO ZANCO	05/08/2002	15	060.987.729-16	12.713.932-6
18 GABRIELA CRISTINA RAMOS	17/03/2003	15	105183039-77	14.999.542-0
19 JULIA VITORIA ARRUDA	11/03/2005	13	114.934.529-24	14.188.418-2
20 CARLOS ALBERTO SOARES JUNIOR	01/10/1999	18	115902099-07	115902099-07
21 JEFFERSON ARGUELLO	07/07/2000	18	031956101-16	1369442
22 DANIEL PEREIRA SANTOS	28/05/1988	30	072335349-26	8816728-7
23 MATHEUS AMARAL DE AZEVEDO	30/05/2002	16	017084355-65	13500010-66
24 YURY FERRO	29/06/2003	15		14932436-4
25 LEONARDO ROBERTO RONCOLATO DOS SANTOS	30/04/2002	16	108004479-56	12980484-0
26 RYAN DE BARROS MARTINS	22/05/2003	15	050276060-52	1131947688
27 LIGIAN DA SILVA SANTOS	21/05/2002	16	123276539-24	15071592-0
28 THIAGO MAKLUF	17/02/1987	33	356804708-02	39712715-7
29 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	01/09/2000	19	483179388-40	55217750-7
30 MATHEUS BONFIM CUSTODIO	28/09/1999	20	085739045-77	14481833-75
31 LEITICIANE FERNANDA LOPES MEIRELES	20/03/2003	16		60792833-5
32 CAMILA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/2001	18	076746131-27	2331757
33 KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CAMPO	05/07/2001	18	076104901-05	1915125
34 GABRIEL FERNANDO DE LIMA BISPO DA SILVA	12/03/2001	18	471309258-41	58614969-7
35 BEATRIZ FURRIGO ZANCO	05/08/2002	17	060.987.729-16	12713932-6
36 GIOVANA CHARIS VIEIRA DE OLIVEIRA	20/04/2003	16	123304229-70	13684163-7
37 RENATA MARTINS GONÇALVES SILVA	10/06/1981	35	095069967-50	200538445
38 CAROLINA JUNQUEIRA	16/09/1987	31	017638641-62	1244420
39 KAREN RENATA PINHEIRO MULLER	04/11/1987	31	007213081-47	1044470
40 VINICIUS DE SOUZA MENEGASSI	23/02/1999	20	075897379-86	11003282-7
41 JOÃO MURILO RIBEIRO	30/01/2004	15	064973109-32	15109847-9

15.

Fabricio Augusto Nicolau
Presidente

Doc No 520851 2020
41

Contrato: 69133

Sub: 0

Cliente: 92725520001-23

ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARIN

Apólice : 865218

Ramo : 0982

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

Endosso: 907969

Vigência Endosso: 01/06/2020 a 30/06/2020

Nome	Nro Documento	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
ANA SILVIA DEGASPERI LECKER	66716479-09	90	Titular	05/06/1993	01/07/2018	EXCLUÍDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
BEATRIZ FURRIGO ZANCO	60987729-16	170	Titular	05/08/2002	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
BRUNNO CROCIETTA BIAZIN	9228139-73	4	Titular	30/06/1987	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
CAMILA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	76746131-27	167	Titular	11/11/2001	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
CARLOS ALBERTO SOARES JUNIOR	115902099-07	121	Titular	01/10/1999	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
CAROLINA JUNQUEIRA	17638641-62	153	Titular	16/09/1987	01/05/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
DANIEL PEREIRA SANTOS	72335349-26	124	Titular	28/05/1988	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
DANIELA CAROLINE DE SOUZA	91889039-07	6	Titular	09/06/1995	21/03/2018	EXCLUÍDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
DANIELE CAMILA SOARES	86315999-05	100	Titular	06/10/1993	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
DÉBORA VITÓRIA SANTANA PEREIRA	131346439-28	108	Titular	04/04/2003	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
FABRICIO AUGUSTO NICOLAU	27879319-36	10	Titular	04/06/1976	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
FABRICIO AUGUSTO NICOLAU JUNIOR	115655569-84	11	Titular	10/06/1998	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
FREDERICO ROBLES ORTEGA PERIN	128422859-21	158	Titular	01/09/2001	01/06/2019	EXCLUÍDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
GABRIEL FERNANDO DE LIMA BISPO DA SI	471309258-41	169	Titular	12/03/2001	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
GABRIEL MENDONÇA MENDES	105555629-05	145	Titular	08/04/1998	01/04/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
GABRIEL VERNIL RODRIGUES	124080759-71	104	Titular	21/11/2003	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
GABRIELA CRISTINA RAMOS	105183039-77	89	Titular	17/03/2003	01/07/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
GIOVANA CHARIS VIEIRA DE OLIVEIRA	123304229-70	171	Titular	20/04/2003	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
GUILHERME DAMBROSBASSANESI	119854359-00	102	Titular	17/04/2001	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
JAMISON DA COSTA SILVA	120036478-30	30	Titular	10/02/1968	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
JEFFERSON ARGUELLO	31956101-16	122	Titular	07/07/2000	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	61375515-47	157	Titular	13/11/1998	01/06/2019	EXCLUÍDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
JOÃO MURILO RIBEIRO	64973109-32	147	Titular	30/01/2004	01/04/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
JULIA VITORIA ARRUDA	114934529-24	143	Titular	11/03/2005	01/04/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	7213081-47	156	Titular	04/11/1987	01/05/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
KARL GODANS ARGUELLO GOMEZ	31956111-98	144	Titular	08/05/1999	01/04/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
KAROLINE CARVALHO ALVES OLIVAS DE CA	76104901-05	168	Titular	05/07/2001	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
KELLEN CRISTINA CORRÊA DE CARVALHO	45217889-47	116	Titular	23/06/1983	01/02/2019	EXCLUÍDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00



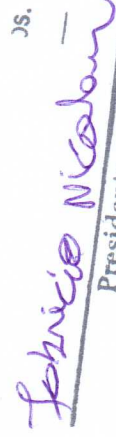
Contrato: 69133 Sub: 0 Cliente: 92725520001-23 ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA MARIN

Apólice : 865218			Ramo : 0982		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS		Endosso: 907969		Vigência Endosso: 01/06/2020 a 30/06/2020	
Nome	Nro Documento	Certificado	Tipo	Dt Nasc	Ini Vigência	Status	Dt Exclusão	Capital- Cob Básica	Prêmio Total	Prm. Retro.
LEITICIANE FERNANDA LOPES MEIRELES	92725520001-23	166	Titular	20/03/2003	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
LEONARDO PARISI PIRES	126666789-03	37	Titular	31/08/2002	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
LEONARDO ROBERTO RONCOLATO DOS SANTO	108004479-56	137	Titular	30/04/2002	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
LUIZ ALBERTO ALMEIDA JUNIOR	103061479-20	44	Titular	26/01/1998	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
MARIA EDUARDA FONTES ZANCO	87431299-00	112	Titular	12/09/2002	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
MATHEUS AMARAL DE AZEVEDO	17084355-65	126	Titular	30/05/2002	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
MATHEUS BONFIM CUSTODIO	85739045-77	165	Titular	28/09/1999	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
MIGUEL LUIZ ALVES TEXEIRA	84058109-27	159	Titular	14/09/2000	01/06/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	483179388-40	164	Titular	01/09/2000	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA	6590799-09	84	Titular	20/10/1979	01/06/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
RAFAELA YAMAMOTO DUARTE	130045049-52	105	Titular	28/02/2003	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
RAPHAELLA PEREIRA MARQUES LUIZ	109706719-03	106	Titular	05/06/2003	01/11/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
RICARDO ALEXANDRE HEBELER JUNIOR	471919368-43	161	Titular	14/12/1999	01/07/2019	EXCLUIDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
ROSANE CRISTINA PINTO DA SILVA	43265869-66	123	Titular	29/12/1983	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
RYAN DE BARROS MARTINS	50276060-52	139	Titular	22/05/2003	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
SAMUEL EVANGELISTA DOS SANTOS	18566076-23	160	Titular	24/11/1999	01/07/2019	EXCLUIDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
THAIS DE JESUS VILELA DA SILVA	83303519-39	154	Titular	27/12/1996	01/05/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
THALES HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS	78575859-39	54	Titular	22/12/1999	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
THIAGO MAKLUF	356804708-02	163	Titular	17/02/1987	01/03/2020	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
TIAGO DE SOUZA FLORENCIO	107275499-10	55	Titular	23/01/1997	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
VICTOR RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	104711679-08	128	Titular	14/03/2000	01/02/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
VINICIUS ATHAIDES CATIELI	89744349-70	82	Titular	17/12/1994	01/06/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
VINICIUS DE SOUZA MENEGASSI	75597379-86	146	Titular	23/02/1999	01/04/2019	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
VITOR CEZAR SOUZA VAZ	108833079-79	150	Titular	31/03/2003	01/04/2019	EXCLUIDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
VITOR DE ALMEIDA ESTEVES	142105129-07	155	Titular	03/04/2002	01/05/2019	EXCLUIDO	01/06/2020	0,00	0,00	0,00
WEVERTON RODRIGUES HOLANDA	85295699-11	59	Titular	07/03/1994	21/03/2018	ATIVO		10.745,32	2,46	0,00
Total da Apólice	Total de vidas ativas	45						483.539,40	110,70	0,00

Handwritten signature

Handwritten notes: 5207512020, 43

Total Geral			45		483.539,40	110,70	0,00
-------------	--	--	----	--	------------	--------	------



 Presidente

Proc. Nº 5255/2020
44





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

JULHO A AGOSTO

Desde o dia 20 de março de 2020, as atividades da ADRM, estão sendo realizadas através de “Home Office”. Constantemente, a ADRM entra em contato com comissão técnica, atletas e as entidades que são responsáveis pela organização de eventos em nível nacional e estadual como a CBB, CBC e a FPRB.

Diante de um cenário pessimista, após o surgimento da pandemia ocasionado pelo COVID 19, procuramos soluções para atender os atletas, seguindo os protocolos da OMS, MINISTÉRIO DA SAÚDE e da SECRETARIA DE SAÚDE.

No período de julho a agosto, a ADRM esteve realizando reuniões para tomar as melhores decisões, com o intuito, de agir com responsabilidade. Ressaltamos, que a cidade de Maringá, vem apresentando nesse período, crescimento na contaminação da população, ocasionada pela COVID 19, neste sentido, o presidente e a comissão técnica, estão se preparando para retornar as atividades coletivas de forma segura.

Seguem abaixo as datas e pauta das reuniões, realizadas no período:

Retorno das atividades e competições – Reunião comissão técnica ADRM

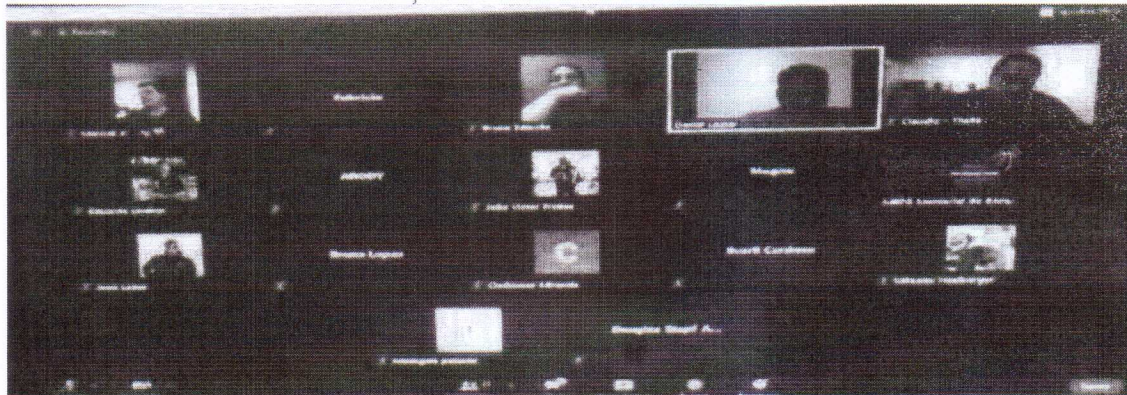
DATA 10-07-2020 E 10-08-2020



Proc. Nº 52035/2020
W6

ADRM

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ



.REUNIÃO CATEGORIAS DE BASE FPRB

REALIZADA EM 04-08-2020



APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO AS ATIVIDADES, ELABORADO PELA FPRB EM PARCERIA COM A MEDICA ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA E MEDICINA DO TRABALHO E MESTRE EM PEDIATRIA PELA UFPR, Dra. LUZILMA TEREZINHA FLENIK MARTINS.

REALIZADA EM 05-08-2020

[Handwritten signature]

Proc. Nº 57055/2020
42

ADRM

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ



basqueteparana
Paraná



.REUNIÃO CATEGORIAS ADULTO FPRB

REALIZADA EM 20-08-2020.

Parecer técnico

Foi realizado no período de pandemia, uma sequência de treinamentos, onde todos os atletas (dos naipes feminino e masculino) tiveram que executar. Além da disponibilidade para os atletas do fornecimento de bolas para que eles treinassem em casa, visto que nesse momento tão difícil, o isolamento social é necessário; uma sucessiva sequência de treinamentos funcionais foi enviado para todos, a fim de não perder todo o condicionamento físico que foi ganho desde a pausa nos treinamentos por motivo da covid-19.

Comissão técnica

Jamison Silva, Rafael Oliviera, Vinicius Catelli e Daniel Tupan.

Fabricao Augusto Nicolau
FABRICIO AUGUSTO NICOLAU
PRESIDENTE